



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

#### PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, consoante consta do Processo Licitatório nº 004/2021, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 062/2021 carece de acréscimo de tempo para execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do Município, a saber: no trecho da estrada vicinal que liga o Distrito Capela ao Sítio Poço Verde, em Vertentes-PE.

#### DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 09 (nove) meses, Vigência até o dia 30/10/2022.

#### DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas.

Vertentes, 22 de janeiro de 2022.


  
ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE  
- CONTRATANTE -

  
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP  
- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: 026314634-79

  
13.962.001/0001-69  
Barros Construções e Serviços Ltda - EPP  
Rua João Teixeira, N° 35 Sala 02  
Centro - São Lourenço da Mata - PE  
CEP: 54.735-320